**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na Contratação do seguinte objeto:

Contrataçãode serviços de **sonorização e data show para Reunião de prefeitos da Azonasul na 40º edição da Feovelha**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [**www.pinheiromachado.rs.gov.br**](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 26 de janeiro de 2024**.

**Rogério Gomes de Moura**

Prefeito em Exercício

## TERMO DE REFERÊNCIA

## Dispensa de Licitação nº 014/2024

1. **DO OBJETO**
	1. Contratação de **serviços de sonorização e data show** para Reunião de prefeitos da Azonasul na 40º edição da Feovelha.
2. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. A contratação dos serviços de sonorização se faz necessária, tendo em vista, a realização da Reunião da Azonasul durante o evento da Feovelha, onde irão se reunir os prefeitos da AzonaSul e demais autoridades para tratar de assuntos de relevante interesse social, inclusive auxiliando no fomento do presente evento.

**3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A sonorização e o data show serão utilizados no dia **26** de **janeiro** de 2024, durante a Reunião da AzonaSul, no decorrer da Feovelha.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

* 1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
1. **DA FISCALIZAÇÃO**
	1. A fiscalização da Contratação será de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da referida contratação serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0201** – Gabinete do Prefeito

Proj. / Ativ.: **2002** – Manutenção das Atividades do Gabinete

Código Reduzido: **5544** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.59.00.00** – Serviços de áudio, vídeo e foto

**7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**7.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**7.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**7.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**7.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7.8.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo IV).

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor** **Preço**.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 23 de janeiro de 2024.

**Rogério Gomes de Moura**

Prefeito em Exercício

|  |
| --- |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIADispensa de Licitação nº 014/2024 |
| **Descrição do Serviço** |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor de Referência(Unitário) |
| 01 | **01** | Serv. | Prestação de Serviço de Sonorização e data show, no dia 26 de janeiro do corrente ano. | **R$581,66** |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitaçãonº **007/2024**

Processo Administrativo nº **014/2024**

Fundamento Legal: **Art. Nº 75**, **Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de **serviços de sonorização e data show para Reunião de prefeitos da Azonasul na 40º edição da Feovelha**, com fundamento legal no Art.75, Inciso II § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

|  |
| --- |
| **Qualificação da Empresa** |
| Nome de Fantasia: |
| Razão Social: |
| CNPJ: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Telefone: |
| E-mail para assinatura digital: |
| Banco:  | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL** |
| **Descrição das Peças** |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor de Referência(Unitário) |
| 01 | **01** | Serv. | Prestação de Serviço de Sonorização e data show, no dia 26 de janeiro do corrente ano. | **R$** |

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "**http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

Assinatura do Responsável

 CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **014/2024**

................................., inscrito no CNPJ nº..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...................................., portador(a) da Cédula de Identidade nº............................ e do CPF nº ........................., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

............................................................

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)